

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2003, DE 02/06/2003**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de terra à empresa JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS - ME”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação à **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS - ME**, uma de área de 1.316,58 m<sup>2</sup> - lote nº 02, da Quadra B, no bairro Altos de São Pedro, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:

**Parágrafo Único** – a doação de que trata o caput deste artigo, se destina à edificação da sede da empresa ali mencionada.

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar do inicio da vigência desta Lei, para o término da edificação da empresa **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ESTRUTURAS METÁLICAS - ME**, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área objeto da presente doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Junho de 2003.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**